**PORTARIA Nº 012/2024/GPMSAGA**

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ADIR CARRAFA**, para exercer a função de ***AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO*** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. **KATIA DA MOTA NASCIMENTO**
2. **EDMILSON PEREIRA COSTA e**
3. **ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA**

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **08 de janeiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

São Geraldo do Araguaia/PA, 29 de fevereiro de 2024.

**JEFFERSON OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

